



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 14 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos | Página 1

PORTARIA CRUESP Nº 01/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA CRUESP nº 01/2025, DE 12/08/2025

Dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho Permanência Estudantil

Os Reitores das Universidades Estaduais Paulistas, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica instaurado o Grupo de Trabalho Permanência Estudantil CRUESP período 2025 – 2029. Objetivo: Estudo e levantamento das políticas e programas de permanência estudantil das três universidades.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

CRUESP:

Prof. Dr. Arnaldo Pinto Junior – UNICAMP - apjfe@unicamp.br

Prof. Silvio Roberto Consonni – UNICAMP - consonni@unicamp.br

Profa. Dra. Ana Carolina Constantini – UNICAMP - ana287@unicamp.br

Profa. Dra. Mariana Freitas Nery – UNICAMP - marinery@unicamp.br

Prof. Felipe de Souza Tarabola – USP - fst@usp.br

Profa. Marie Claire Sekkel - USP - sekkel@usp.br

Profa. Ester Gammardella Rizzi – USP - ester.rizzi@usp.br

Sérgio Vasconcelos – UNESP mario.sergio@unesp.br

Prof. Dr. Eduardo Gallardo – UNESP eduardo.galhardo@unesp.br

Profa. Dra. Maria Cristina Pereira Lima – UNESP maria.cristina@unesp.br

FORUM DAS SEIS:

Titular: Giulia Baffini Santana – giuliabaffini@usp.br – DCE Livre da USP

Titular: Júlia Urioste Lombardi de Souza – juliaurioste@usp.br – DCE Livre da USP

Suplente: Daniel Lustosa G. de Sá Barreto – daniellustosa@usp.br– DCE Livre da USP

Titular: Guilherme Augusto da Silva – Guilherme.a.silva@unesp.br – DCE UNESP

Titular: Natalia Fernandes de Oliveira – nf.oliveira@unesp.br – DCE UNESP

Suplente: Marta José Gomes Kobaiashi – marta.kobaiashi@unesp.br - DCE UNESP

Titular: Kethlyn Kethriny da Costa Brito – k169085@dac.unicamp.br – DCE UNICAMP

Titular: Laura Hincó Hassen Khaddour – l249674@dac.unicamp.br – DCE UNICAMP

Presidente da Adunicamp: Profa. Dra. Maria Silvia Viccari Gatti

Artigo 3º - Esta Portaria GR entrará em vigor na data de sua publicação.